



Antena Ligada

INTERSINDICAL
INSTRUMENTO DE LUTA E ORGANIZAÇÃO DE CLASSE TRABALHADORA

FITERT
Associação dos Radialistas

 /radialistasp

 /sindicatodosradialistasp

Boletim de responsabilidade do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de São Paulo

Reforma Trabalhista retira direitos conquistados na luta da nossa classe



Fitert convoca Plenária Eleitoral e 11º Congresso Nacional dos Radialistas

página 3

10º Congresso dos Radialistas no estado de SP

página 4

DIRIGENTES SINDICAIS

Ademir Gomes dos santos (Billy)- ademirbilly@radialistasp.org.br - (11) 94728-1024
Adenir Dias da Rocha (Denis)- denis@radialistasp.org.br - (11) 95608-1434
Adriano José do Nascimento Silva- adriano@radialistasp.org.br - (11) 97353-6797
Alexandre Samuel Olete (China)- alexandrechina@radialistasp.org.br - (11) 94754-5993
Alexsandro Franco Rocha (Pinguim)- alexpinguim@radialistasp.org.br - (14) 99832-0377
Antonio Mendonça de Lima- toninho.mendonca@radialistasp.org.br - (11) 94767-2663
Carlos Aberto Castilho (Carlão)- carlos.castilho@radialistasp.org.br - (16) 99176-4291
Carlos Augusto da Silva nascimento (Papagaio)- papagaio@radialistasp.org.br - (11) 95466-2443
Carlos César Cecílio Ramos (Gugu)- carlos.gugu@radialistasp.org.br - (11) 94006-0245
Cristiano Santos Machado (Machado)- machado@radialistasp.org.br - (11) 96121-3980
Daily de Oliveira- daily@radialistasp.org.br - (12) 97403-9839
Éder Carlos Lourenço- eder@radialistasp.org.br - (13) 97405-8936
Edson Amaral (Edinho)- edinho@radialistasp.org.br - (11) 94731-2320
Gilberto Ludugeiro dos Santos Filho (Giba)- giba@radialistasp.org.br - (13) 97406-5594
Hegberto Paschoa Balboni (Beto)- betobalboni@radialistasp.org.br - (11) 99922-5529
Ivan Bittencourt de Bortoli- ivan@radialistasp.org.br - (11) 94758-7817
João dos Reis (Jota)- jotareis@radialistasp.org.br - (19)97407-1387
José Carlos Rodrigues Alves- josecarlos@radialistasp.org.br (11) 94767-2664
José Loreiro (Loreiro)- jose.loureiro@radialistasp.org.br - (11) 94751-0974
José Luis Foga (Foga)- foga@radialistasp.org.br - (19)97406-8756
José Marcos de Souza (Zé Marcos)- jose.marcos@radialistasp.org.br - (11) 94734-6621
José marcos Posca (Posca)- posca@radialistasp.org.br - (16) 97401-2681
Josué Brito dos Santos- jbsantos@radialistasp.org.br - (11) 94751-0976
Laerte Aparecido Parente (Piru)- laertepiru@radialistasp.org.br - (16) 98803-9998
Lindolfo Melo da Silva Junior (Junior Melo)- juniormelo@radialistasp.org.br - (19) 98231-6040
Luiz Otávio da Silva- luizotavio@radialistasp.org.br - (11) 96852-4247
Nadir Donizete Jacob- nadir@radialistasp.org.br - (11) 94728-1023
Odair José Rossato- odair@radialistasp.org.br - (12) 99257-1870
Odílio Fortin de Oliveira- odilio@radialistasp.org.br - (18) 99764-8550
Renan Luis de Almeida Oricio- renan@radialistasp.org.br - (11) 97363-2353
Robson Hiroshi Barbosa Shimizu- robson@radialistasp.org.br- (11) 99642-3237
Sérgio Ipoldo Guimarães- sergio.ipoldo@radialistasp.org.br - (11) 94734-6619
Willian Ribeiro Gomes- william@radialistasp.org.br - (11) 94728-1026
Wilson Oliveira- wilson@radialistasp.org.br - (11) 94756-7473
Wilson Santiago Merces (Wil)- wilsantiago@radialistasp.org.br - (11) 94728-1050

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de São Paulo

Rua Conselheiro Ramalho, 992 Bela Vista São Paulo/SP - 01325-000

diretoria@radialistasp.org.br/ www.radialistasp.org.br / 11 3145-9999

Subsede Ribeirão Preto

R.Alvares de Azevedo, 432 Tibério Ribeirão Preto SP
-14050-370 /16 3931-1060

Subsede Taubaté

Av. Vila Rica, 27 - sala 04 Estiva Taubaté SP - 12050-480 /
12 3624-7090

Subsede Santos

Av Ana Costa, 55 vl Mathias Santos SP - 11060-002

Subsede Araçatuba

Rua Euclides da Cunha,237 Bandeirantes Araçatuba SP -
16015-495 /18 3624-6588

Subsede Presidente Prudente

R. Wenceslau Braz,08 sl 14 Euclides Presidente Prudente
SP - 19014-030 / 18 3223-6573

Subsede Bauru

Rua Bandeirantes, 12-50 Centro Bauru

Regularização de Registro Profissional

O Sindicato, desde abril, vem realizando uma campanha de regularização de registro para algumas funções nas quais, as opções para formação em instituições de ensino, tanto público quanto privado são bastante escassas.

Foi desenvolvido um curso de regulamentação para sanar esses problemas. Até agora, a única turma que se formou foi para a função de Auxiliar de UPE.

Esse projeto está sendo encaminhado em parceria com a escola Rádioficina, que é responsável por ministrar o curso. As funções que serão englobadas nessa regulamentação serão: Contra regra, Maquinista, Guarda Roupeiro, Camareiro, Continuista, Operador de microfone, Operador de Cabo, Auxiliar de UPE, Auxiliar de Iluminação e Almoxarife Técnico.

A proposta é desenvolver uma grade curricular reduzida, especial para profissionais que já atuam nas funções. Como pré-requisito o trabalhador deve ter um tempo mínimo de experiência de 3 meses, retroativo ao mês de fevereiro de 2017.

A ficha de pré-inscrição para verificar a demanda da categoria está disponível no site da entidade. Essa será uma ação pontual, portanto, se você se encaixa nessas condições descritas, entre em contato com a entidade sindical.

Fundo dos Desempregados

Para os trabalhadores que não tiverem condições de custear o curso, o Sindicato dispõe do fundo do desempregado. Os trabalhadores deveram cumprir os seguintes critérios:

Custeio integral de cursos

-Para os desempregados: comprovar mediante holerite que contribuiu com o fundo dos desempregados por no mínimo seis meses.

-Para os trabalhadores que estão na ativa, comprovar mediante holerite que contribuiu com o fundo dos desempregados há no mínimo seis meses, seus rendimentos brutos mensais. não ultrapassem dois pisos regionais.

Custeio parcial de cursos

-Para os que recebem rendimentos brutos mensais entre dois e até quatro pisos regionais terão ajuda de 50% (cinquenta por cento) do valor do curso.

-Para os que recebem rendimentos brutos mensais entre quatro e até seis pisos regionais terão ajuda de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do curso.

Independente de qual seja o seu caso, se você exerce essas funções sem registro ou com registro falsificado, entre em contato conosco, vamos juntos garantir mais direitos e melhores condições de trabalho para nossa categoria.

O custeio dos cursos pela entidade sindical está rigorosamente condicionado a disponibilidade de recursos do fundo do desempregado.

Fitert convoca Plenária Eleitoral e 11º Congresso Nacional dos Radialistas

A Federação Interestadual dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão (Fitert) convocou todos os seus sindicatos filiados para a realização da Plenária Eleitoral e do 11º Congresso Nacional dos Radialistas. A plenária, que acontece em 5 de outubro, elegerá a gestão para o período de 2017 a 2020. As inscrições para as chapas que disputarão o pleito se encerram no mesmo dia da eleição (05/10), às 15h.

Já nos dias 6 e 7 de outubro acontece o 11º Congresso Nacional dos Radialistas, onde serão realizados debates

sobre conjuntura nacional e internacional, reformas Trabalhista e Previdenciária, novas tecnologias e transformações no mundo do trabalho, além da elaboração de um plano de lutas e políticas permanentes para a categoria.



10º Congresso dos Radialistas no estado de SP

Congresso delibera planos e ações de luta para serem praticadas no próximo período

O 10º Congresso dos Radialistas no estado de SP aconteceu entre os dias 21 e 23 de julho, na capital do estado. Durante o Congresso além de um plano de luta que define as ações dos Sindicato e dos trabalhadores radialistas do estado foram debatidos os temas Reforma trabalhista, Reforma previdenciária, Qual o papel da mídia? e uma mesa de Análise de conjuntura.

O momento de análise de conjuntura tem o objetivo de levar para a reflexão da situação política, econômica, social e cultural na qual nos encontramos. Para colaborar nessa tarefa, compuseram a mesa de debate Matheus Nunes da União da Juventude Rebelião (UJR), Mané Melato, Dirigente do Sindicato dos Metalúrgicos de Campinas e Região e Zé Antonio, Coordenador da Federação Interestadual dos Trabalhadores em Empresas de Rádio e Televisão (FITERT).



trabalhadora frente aos projetos do governo Temer, do senado e do congresso. “A Fitert vinha com uma luta histórica para buscar uma aposentadoria especial para os radialistas, pelas condições especiais de trabalho. Radialistas carrega muito peso, tem uma carga de estresse muito grande e fica exposto a muita adversidade. Com a reforma da previdência sendo aprovada, isso tudo vai ficar ainda mais difícil de ser conquistado e vão destruir ainda mais nossas condições de trabalho, afirmou o coordenador da FITERT.

O dirigente sindical Mané Melato, resgatou o histórico da luta operária em nossa país, destacou que tudo que vamos perder com a reforma trabalhista e a liberação da terceirização são frutos dessa luta, inclusive pontos da Constituinte de 88. Um exemplo foi a redução de jornada de trabalho que ocorreu nesse período, que a partir de agora ficará a cargo dos desmandos dos donos das empresas. Salientou que devemos ficar atentos aos movimentos de trabalhadores de outros países, pois eles influenciam no que ocorre aqui, e vice e versa. “A revolução socialista



A política Nacional foi o grande assunto dessa mesa, Zé Antonio fez um breve resgate das lutas da categoria radialista e contextualizou a situação dessa parcela da classe

que ocorreu em 1917 na URSS reverberou aqui, mesmo sem celular, internet, em a resposta a revolução, aconteceu uma grande greve geral aqui no Brasil”, confirmou Melato, que deixou claro ainda que a luta dos trabalhadores por mudanças na estrutura de organização da sociedade são, mais que nunca, necessárias, e que esse instrumento de luta que temos, que são os sindicatos, não são suas estruturas físicas, mas as pessoas que se mobilizam pela classe trabalhadora.

Matheus Nunes lembrou que devemos deixar claro às pessoas o que queremos com nossas lutas e que os processo eleitorais não são a saída para nossas mazelas políticas, sociais e econômicas, mas são instâncias importantes de enfrentamento “Essas reformas em curso tem o objetivo de aumentar a taxa de lucros dos empresários e elevar o pagamento de juros aos banqueiros”, afirmou o membro da UJR. Isso explicita de fato a quem os governantes estão a serviço, que é ao empresariado e aos banqueiros. Ao falar da nossa história de luta Matheus lembrou o movimento de resistência em Cuba, 26 de julho, que há 64 anos atrás junto a população do país derrotou uma ditadura militar e instituiu uma democracia popular.

Os congressistas puderam dar suas contribuições. No geral, a ideia de se construir saídas para a precarização da vida da classe trabalhadora esteve presente na maioria das falas, do mesmo modo que o entendimento de que só com organização e união dos trabalhadores é que se construirá essa saída.

Qual o papel da mídia?

Ana Claudia Mielke, do coletivo Intervezes, foi uma das debatedoras da mesa sobre “qual é o papel da mídia?”. Uma primeira questão que ela colocou foi delimitarmos de que mídia estamos falando, que é a chamada grande mídia.

A jornalista e radialista abordou a concessão para o rádio e televisão como um dos grandes problemas que temos hoje, principalmente quando se observa que uma grande maioria de emissoras são propriedade ou são vinculadas a políticos, o que é uma ilegalidade.

Nascimento Silva, representante da FITERT, lembrou que na 1ª Conferência Nacional de Comunicação, foi proposto um marco civil regulatório, mas que por interesse das empresas e dos políticos, ela não se concretizou. Nascimento foi contundente ao dizer que enquanto não se discutir o conteúdo das mídias, não estará de fato se falando de democratização dos meios de comunicação, inclusive no caso das rádios comunitárias.

O coordenador do Sindicato dos Radialistas no estado de SP, Sérgio Ipoldo fez menção a dificuldade que as rádios comunitárias so-



frem em questão de financiamentos, assim como também ocorre com as emissoras públicas como a RTV Cultura e as Universitárias, que estão fichando por falta de verba. O Dirigente Sindical alertou que essa realidade vem de encontro com as necessidades da grande mídia, que está a serviço do capitalismo e não quer ter concorrência.

Reforma previdenciária

Na tarde do segundo dia de congresso, Rita Pinto, dirigente do Sindicato dos Trabalhadores da Previdência de SP (SINSPREV) foi uma das palestrantes sobre a proposta da reforma da previdência, segundo ela, na verdade, essa reforma é um desmonte estrutural da previdência social.

Rita diz que, essa aniquilação se iniciou com a PEC do congelamento, sancionado pelo governo Temer em 2016, que determina o congelamento do orçamento da união por 20 anos, isso é, o que se é destinado à educação, saúde, previdência serão o mesmo daqui dois séculos. Nesse sentido, uma das questões reais do desmonte é se acaba com a aposentadoria por tempo de contribuição, e aumentando a idade para poder se aposentar. Esse desmonte, conjugado com as outras reformas, vem precarizar ainda mais a vida da classe trabalhadora.

Antes mesmo da reforma ser aprovada, há um sucateamento do INSS com mecanismos para dificultar a vida do assegurado. A dirigente confirma que cerca de 40% das agências serão fechadas, transferindo para um sistema digital, e extinguiu o ministério da previdência, e o INSS está vinculado à assistência social. Empurrando o trabalhador para o sistema privado de previdência



Arnaldo Marcolino, membro do Movimento Popular diz que a luta que é necessária hoje passa por se enten-

der que a seguridade social é um direito humano e inalienável. Mas temos um determinando social que faz uma seleção de quem vai ter acesso a este direito e os outros, para quem esses direitos serão negados.

Estado tem o papel de regular essa seguridade social, por meio da saúde, do trabalho e da previdência, mas cada vez mais o governo se nega em dispor isso para a classe trabalhadora, destacou o membro dos movimentos populares.

A mobilização popular e esclarecimento da população quanto a esses temas, é que realmente pode fazer a diferença nessa luta por manutenção desses direitos, finalizaram os palestrantes.

Reforma trabalhista

O Juiz trabalhista, Dr Jorge Luiz Souto Maior esclareceu aos presentes no 10º Congresso alguns dos pontos da Lei que modifica a CLT que foi aprovada pelo Senado e sancionada pelo Presidente Temer no último dia 11 de julho.

Segundo o Juiz, essa nova lei tem o objetivo de proteger o capital, é uma reformulação empresarial dos direitos trabalhistas.

Isso fica evidente quando se observa como se dará, a partir dessa lei, os processos trabalhistas. O trabalhador caso perca o processo deverá pagar pelas custas e mesmo que ganhe haverá valores a ser pago, isso é, inviabilizou-se o acesso à justiça para as pessoas mais pobres, já que mesmo que se ganhe o processo o trabalhador pode acabar perdendo dinheiro, explicou Souto Maior.

Com a liberação da negociação individual e se sobrepôr o negociado pelo legislado traz grandes prejuízos aos trabalhadores, cria uma concorrência entre os funcionários, acaba-se por diminuir direitos e cada vez mais os trabalhadores pensam em se manter empregados, mas será difícil pensar-se em conquistar mais direitos. “O trabalhador dirá, a partir de agora, se mantiver o emprego, está bom”, refletiu o Juiz.

No ponto que se libera gestantes e lactantes para trabalhar em locais de periculosidade, Souto Maior explica como isso ocorrerá. Na



realidade, a mulher poderá optar por trabalhar ou não neste local, se escolher por manter a função no local, deverá apresentar um atestado médico liberando. A perversidade deste ponto é que, a mulher, ao escolher não permanecer neste local, deixará de receber por essa função e, possivelmente, perderá este posto para outro colega. Essa pressão fará, muitas vezes, a mulher aceitar permanecer neste local para não perder em salário.

O Juiz ainda analisa que, com 14 milhões de desempregados, a pressão dos patrões para que os trabalhadores aceitem retiradas de direitos será imensa e que cada vez mais veremos locais de trabalhos descaracterizados, como em nosso ramo, em empresas de televisão e rádio sem radialistas, pois possivelmente, todos os pontos serão terceirizados.

Ao final do Congresso se deliberou as ações que devem ser praticadas no próximo período como prioritárias. Um dos temas foi o fortalecimento da participação das mulheres nas lutas dos trabalhadores radialistas em nosso estado.

Veja alguns artigos modificados na CLT e retiramos direitos trabalhistas

Há ainda muita coisa não explicada sobre a modificação da CLT, que na verdade foi um verdadeiro desmonte dos direitos trabalhistas, veja alguns dos artigos modificados, retirados (revogados) e inseridos nessa mudança que mexem com direitos trabalhistas conquistados com grandes lutas da nossa classe.

Você pode ter acesso a íntegra desse comparativo no nosso site. Além disso, há uma comparativo da lei de terceirização, da seguridade social e do FGTS.

Art. 58-A

Inseridas § 3º As horas suplementares à duração do trabalho semanal normal serão pagas com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-hora normal.

§ 5º As horas suplementares da jornada de trabalho normal poderão ser compensadas diretamente até a semana imediatamente posterior à da sua execução, devendo ser feita a sua quitação na folha de pagamento do mês subsequente, caso não sejam compensadas.

Art. 59

Inseridas § 5º O banco de horas de que trata o § 2º deste artigo poderá ser pactuado por acordo individual escrito, desde que a compensação ocorra no período máximo de seis meses.

§ 6º É lícito o regime de compensação de jornada estabelecido por acordo individual, tácito ou escrito, para a compensação no mesmo mês. (NR)

Revogado Art. 384 - Em caso de prorrogação do horário normal, será obrigatório um descanso de 15 (quinze) minutos no mínimo, antes do início do período extraordinário do trabalho.

Art. 394-A. A empregada gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo exercer

suas atividades em local salubre. (Incluído pela Lei nº 13.287, de 2016)

modificado para:

Art. 394-A. Sem prejuízo de sua remuneração, nesta incluído o valor do adicional de insalubridade, a empregada deverá ser afastada de:

I – atividades consideradas insalubres em grau máximo, enquanto durar a gestação;

II - atividades consideradas insalubres em grau médio ou mínimo, quando apresentar atestado de saúde, emitido por médico de confiança da mulher, que recomende o afastamento durante a gestação;

III – atividades consideradas insalubres em qualquer grau, quando apresentar atestado de saúde, emitido por médico de confiança da mulher, que recomende o afastamento durante a lactação.

§ 1º (VETADO).

§ 2º Cabe à empresa pagar o adicional de insalubridade à gestante ou à lactante, efetivando-se a compensação, observado o disposto no art. 248 da Constituição Federal, por ocasião do recolhimento das contribuições incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço.

§ 3º Quando não for possível que a gestante ou a lactante afastada nos termos do caput deste artigo exerça suas atividades em local salubre na empresa, a hipótese será considerada como gravidez de risco e ensejará a percepção de salário-maternidade, nos termos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, durante todo o período de afastamento.

Revogado Art. 477 § 1º - O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão, do contrato de trabalho, firmado por empregado com mais de 1 (um) ano de serviço, só será válido quando feito com a assistência do respectivo Sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho e Previdência Social. (Redação dada pela Lei nº 5.584, de 26.6.1970)

Inserido Art. 611-A. A convenção coletiva e o acordo coletivo de trabalho têm prevalência sobre a lei quando, entre outros, dispuserem sobre:

I – pacto quanto à jornada de trabalho, observados os limites constitucionais;

II – banco de horas anual;

III – intervalo intrajornada, respeitado o limite mínimo de trinta minutos para

jornadas superiores a seis horas;

VIII – teletrabalho, regime de sobre-aviso, e trabalho intermitente;

Art. 620. As condições estabelecidas em Convenção quando mais favoráveis, prevalecerão sobre as estipuladas em Acôrdio.

modificado para:

Art. 620. As condições estabelecidas em acordo coletivo de trabalho sempre prevalecerão sobre as estipuladas em convenção coletiva de trabalho.

Art. 790-B. A responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais é da parte sucumbente na pretensão objeto da perícia, salvo se beneficiária de justiça gratuita.

modificado para:

Art. 790-B. A responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais é da parte sucumbente na pretensão objeto da perícia, ainda que beneficiária da justiça gratuita.

§ 1º Ao fixar o valor dos honorários periciais, o juízo deverá respeitar o limite máximo estabelecido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

§ 2º O juízo poderá deferir parcelamento dos honorários periciais.

§ 3º O juízo não poderá exigir adiantamento de valores para realização de perícias.

§ 4º Somente no caso em que o beneficiário da justiça gratuita não tenha obtido em juízo créditos capazes de suportar a despesa referida no caput, ainda que em outro processo, a União responderá pelo encargo.